



**LEI Nº 1.374 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021**

Nº de ordem	1.374/2021
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	08 / 11 / 2021
Responsável	Micherlan Keffury

“Autoriza doação de lotes da área que  
específica e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE  
GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE  
LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação do lote localizado a Rua da Alegria, lote 100, quadra 12, Morada Feliz, à senhora Márcia Lúcia de Souza Almeida Zugel, brasileira, casada, portadora de RG nº 5587987 SSP/GO, inscrita sob o CPF de nº 593.380.325-15, residente e domiciliada neste Município de Montividiu/GO.

**Art. 2º** - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU,  
ESTADO DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2021.**

  
**EDSON BUENO COUTINHO**  
Prefeito Municipal